

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da [Apreciação Parlamentar n.º 42/XIII/2.ª](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa:	Apreciação Parlamentar
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	42/XIII/2.ª
Proponente/s:	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PPD/PSD)
Assunto:	Decreto-Lei n.º 77/2017, de 30 de junho, que “ <i>Cria medidas de dinamização do mercado de capitais, com vista à diversificação das fontes de financiamento das empresas</i> ”
Data de entrada:	27/07/2017
A apresentação deste requerimento cumpre os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição* e no artigo 189.º Regimento da Assembleia da República.	

* “Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, **a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.**”

Luís Martins

Assessor Parlamentar

Divisão de Apoio ao Plenário



Ext: 11385.